

Deliberado por *unanimidade*  
aprovar a presente Ata  
2017.11.16

S. R.

1

31-10-2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**ATA Nº. 20/2017**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO NO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE. -----**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, efetuou-se a primeira reunião ordinária da Câmara Municipal de Ílhavo resultante da eleição dos órgãos das autarquias Locais realizadas no pretérito dia 01 de outubro, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com o Edital de Convocação assinado pelo Presidente da Câmara, datado de 27 de outubro do corrente ano, nos termos do artigo 48º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores eleitos, Eduardo Conde Pinto, Marcos Labrincha Ré, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho, e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -  
A reunião teve início às 17.00 horas. -----

**NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

Neste período, usaram da palavra: -----

- **O Sr. Presidente da Câmara**, que desejou a todos os eleitos um bom trabalho no decorrer do presente mandato, na certeza de que todos e cada um, **saberão** participar com as suas ideias e propostas, com o intuito de ajudar a resolver os problemas da Nossa Terra. -----

- **O Sr. Vereador eleito pelo Partido Socialista, Eduardo Conde**, que também desejou um bom trabalho a todos os eleitos para o presente mandato, enaltecendo as palavras do Sr. Presidente da Câmara no discurso que proferiu aquando da tomada de posse, considerando-o um discurso virado para o futuro, afável, sincero e cordial. -----

Quis ainda o Sr. Vereador, deixar registada a premissa, de que, nos debates que seguramente irão ocorrer ao longo do mandato, as diferenças serão sempre em torno de proposta e das ideias, e nunca sobre pessoas. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 211, do dia vinte sete de outubro do ano de dois



S. R.

2

31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

mil e dezassete, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 686.785,56 (seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 950.526,52 (novecentos cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM MINUTA COM EFICÁCIA IMEDIATA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação no 10, datada de 27.outubro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, que se transcreve na integra: -----

- “Para os devidos efeitos, cumpre-nos informar que por uma antiga deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 2003/12/22, as deliberações camarárias passaram a ser aprovadas em minuta, decisão que tem vindo a ser assumida desde então. -----  
Nesta conformidade e dado o manifesto interesse que tem tido para os serviços (eficácia imediata das deliberações sem necessidade de aprovação das atas), entendemos que idêntico procedimento seja seguido pelo atual executivo, mecanismo que se encontra suportado pelo n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando refere “As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL – MARCAÇÃO DO DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES PÚBLICAS E PRIVADAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1. Que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais; -----
2. Que no seu artigo 40º é estabelecido que as câmaras municipais têm uma reunião ordinária, semanal ou quinzenal, se o julgar conveniente, em dia e horas certos a qual deve ser objeto de deliberação na sua primeira reunião; -----
3. Que nos termos do n.º 2 do artigo 49º deste normativo, pelo menos uma das reuniões mensais deve ter caráter público; -----
4. A participação do público nas reuniões de câmara é normalmente baixa; -----
5. Que a Câmara Municipal de Ílhavo, se encontra integrado na CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, importando por isso, articular a realização das respetivas reuniões. -----

Proponho: -----

1. Que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem na primeira e terceira Quinta-feira de cada mês, com início às 15.00 horas; -----
  2. Que as reuniões das primeiras Quintas-feiras sejam públicas, e que a partir das 16.30 horas ou antes, logo que termine a apreciação de processos pelo Executivo, decorra um período de audição do público, que manifeste intenção de o fazer, tendo as reuniões das terceiras Quintas-feiras do mês, caráter privado; -----
  3. Que no caso de uma reunião coincidir em dia feriado, a mesma se realize no dia imediato, no mesmo local e à hora fixada; -----
  4. Que qualquer proposta para discussão pelo órgão executivo seja entregue ao Presidente da Câmara até às 17.00 horas da Sexta-feira anterior à reunião, para poder ser incluída na Ordem do Dia e permitir o seu estudo pelos Senhores Vereadores que o pretendam fazer. -----
  5. Que todo o expediente para a reunião esteja preparado para consulta até às 15.00 horas da anterior Terça-feira, a fim de poder ser consultado atempadamente pelos Senhores Vereadores; -----
  6. Que possam ser utilizados meios de gravação para facilitar a elaboração da ata os quais devem ser efetivamente destruídos logo após a aprovação das atas a que respeitem. -----
- O Presidente da Câmara, -----  
27.outubro.2017. -----



31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Declaração de voto dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, votam contra a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Ílhavo, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, por entenderem: -----

- Que todas as reuniões ordinárias deveriam ser públicas, salvo por motivos absolutamente excepcionais; -----

- Que, nos termos da lei, a documentação deve ser enviada aos Vereadores e não apenas colocada para consulta nos Paços do Município; -----

- Que, sendo uma prática proveniente do anterior mandato, e apesar de estar de acordo com a lei, o tempo de antecedência destinado ao envio à vereação do Plano e Orçamento, bem como da Prestação de Contas, deveria estar explicitamente consagrado no Regimento da CMI; -----

- Que, sendo prática corrente a destruição das gravações das reuniões após a aprovação da Ata, essas mesmas gravações deveriam ser mantidas intactas, servindo como apenso de apoio ao registado nas sobreditas Atas. -----

Porque estas propostas de alteração não foram acolhidas e porque a proposta em apreço contraria o nosso entendimento, votamos contra. -----

Ílhavo, 31 de Outubro de 2017. -----

Os Eleitos pelo PS, -----

Eduardo Conde Pinto; -----

Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Sara Daniela Silva Pinho”. -----

Declaração de voto dos Eleitos do Partido Social Democrata: -----

- “Os eleitos pelo PSD entendem que a proposta relativa ao Regimento da Câmara Municipal vai ao encontro do escopo da lei, sendo por isso uma proposta equilibrada nas suas várias vertentes, incluindo a que diz respeito ao número de reuniões públicas e privadas, situação esta manifestamente dentro do padrão das boas práticas que é habitual na maioria das autarquias do país. -----

Ílhavo, 31 de Outubro de 2017. -----

Os Eleitos pelo PSD, -----

Fernando Fidalgo Caçoilo; -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Marcos Labrincha Ré; -----

Maria de Fátima Fragoso Teles; -----

Tiago Manuel Morais Lourenço? -----

**DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO (E RESPETIVO SUBSTITUTO), DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que as funções de Secretário às reuniões da Câmara Municipal, a que alude o n.º 1 do artigo 14º. e n.º 2 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro, e, ainda e atualmente, o n.º 2 do artigo 57º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm vindo a ser desempenhadas pelo Chefe da DAG – Divisão de Administração Geral da Estrutura Orgânica deste Município o qual é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela respetivo(a) substituto(a); -----

- Que nada se aponta para que se procure outra solução. -----

Proponho: -----

1 Que, para o presente mandato deste Executivo, se mantenha a designação do funcionário que estiver a ocupar aquele cargo, presentemente o Técnico Superior, Rui Manuel Pais Farinha; -----

2 – Que nas suas faltas e impedimentos, o mesmo seja substituído pelo funcionário que, na cadeia hierárquica, seja mais categorizado, o que acontece, nesta altura, com a Técnica Superior, Maria Manuela da Mota Lameira. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FIXAÇÃO DE DOIS VEREADORES A TEMPO INTEIRO, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 58º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara tem



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

competência para decidir da existência até dois Vereadores em Regime de Tempo Inteiro (municípios com mais de 20 000 e menos de 100 000 eleitores); -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece entre o demais o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manteve em vigor aquele articulado; -----

- Que urge constituir a equipa que vai assegurar a gestão municipal a nível do seu executivo, no mandato 2017/2021, processo que pretendo que seja imediato. -----

Determino: -----

1 – Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a escolha dos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, recaia no Sr. Eng.º Marcos Labrincha Ré e Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles; -----

2 – Que o presente despacho tenha efeitos imediatos; -----

3 – Que o mesmo seja remetido à próxima reunião de Câmara; -----

4 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**DESPACHO RELATIVO À DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- Que a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de janeiro, estabeleceu, na altura, o novo quadro de competências, assim como o regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

- O artigo 56.º da disposição legal acima invocada criou a figura do “vice – presidente da câmara”, ou seja, o vereador que, por designação do presidente, para além de outras funções que lhe sejam cometidas, cabe substituir este último nas suas faltas e impedimentos; -----

- Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece entre outros o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manteve em vigor aquele articulado. -----

Determino: -----



31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1 – Que ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, seja designado o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré para exercer as funções de Vice - – Presidente da Câmara Municipal, com os imperativos legais daí resultantes; -----

2 – Extraia-se cópia para ser presente à próxima reunião de Câmara, para conhecimento; -----

3 – Divulgue-se por toda a estrutura dos serviços municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

### **FIXAÇÃO DE UM TERCEIRO VEREADOR A TEMPO INTEIRO, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO 58º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – PROPOSTA. -**

Presente a seguinte proposta, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º. Que nos termos da alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo, e fixar o seu número até ao limite de dois, para o Município de Ílhavo (municípios com mais de 20 000 e menos de 100 000 eleitores); -----

2º. Que nos termos do nº2 do mesmo artigo, pode a Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos, como referido no número anterior; -----

3º. O princípio da autonomia das autarquias locais e da descentralização da Administração Pública no quadro global da organização democrática do Estado; -----

4º. As atribuições das autarquias locais e a competência dos respectivos órgãos, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em outros diplomas legais que transferem para as Câmaras, competências que pertenciam à Administração Central; -----

5º. Os elevados níveis de eficiência e de produtividade da estrutura camarária nos últimos anos, em várias áreas que vão da Cultura à Juventude, da Ação Social ao Ambiente, a que acresce a implementando das reformas administrativas necessárias, a concepção de projectos, a realização de investimentos públicos e o apoio aos investimentos privados, às Associações e



S. R.

8

31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Juntas de Freguesias sem esquecer a delegação de competências da administração central na administração local, designadamente aquela que se avizinha na área da educação e saúde. -----

Proponho: -----

Que nos termos da legislação citada no considerando segundo, seja deliberada a criação de mais um lugar de Vereador em regime de tempo inteiro, além dos fixados pelo disposto da alínea c) do nº1 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, de forma a que o Município de Ílhavo passe a dispor da existência de três Vereadores em regime de tempo inteiro, que, no caso, será Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**CONSTITUIÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP), E DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV) – DESPACHO - TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que há necessidade, desde já, em constituir o GAP – Gabinete de Apoio ao Presidente, bem como o GAV – Gabinete de Apoio à Vereação, com a devida operacionalidade, e que permita responder com eficiência e eficácia às diversas solicitações e pretensões que, diariamente, são colocadas; -----

2. Que auscultei e recebi as propostas do Presidente da Assembleia Municipal e dos Vereadores em regime de tempo inteiro, que escolhi em despacho anterior: -----

Determino: -----

1. Que na conjugação do disposto nos artigos 31, 42 e 43 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a constituição dos seguintes Gabinetes: -----

a) Para meu apoio directo (GAP): -----

- Adjunta: Beatriz de Fátima Clemente Martins; -----

- Secretária: Maria Madalena Dias da Silva. -----

Delega-se desde já no pessoal acima identificado a prática de atos de administração ordinária designadamente a emissão de despachos na entrada da correspondência. -----

b) Para o apoio à Vereação (GAV): -----



S. R.

9

31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Secretária: Ana Patrícia Pinho Torrão dos Santos; -----

- Secretário: Samuel Carlos Matos Ribau. -----

Fica desde já afeta ao apoio ao órgão deliberativo (Assembleia Municipal) a Assistente Técnica, Maria Augusta Rodrigues do Espírito Santo Soares Duarte, com os inerentes direitos designadamente a realização de horas extraordinárias nos limites legais. -----

2. Estas nomeações produzem efeitos à data do presente despacho; -----

3. Divulgue-se e afixe-se pela estrutura dos Serviços Municipais. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

### **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE E NOS VEREADORES – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, estabelece entre outros o regime jurídico das autarquias locais, e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais; -----

Que o n.º 1 do artigo 34.º do preceito acima referido estipula que a Câmara pode delegar no Presidente da Câmara, a sua competência, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea a) do artigo 39.º da mesma Lei; -----

Que o n.º 2 do artigo 36.º contempla a possibilidade das competências acima referidas poderem ser subdelegadas em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do presidente. -

Proponho: -----

Sem prejuízo de delegações posteriores em matérias mais específicas da realidade autárquica que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente e este por sua vez possa subdelegar, todas as competências próprias da Câmara Municipal previstas no citado normativo legal e fixadas nos precisos termos dos referidos nos Considerandos. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**DISTRIBUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS AOS ELEITOS  
LOCAIS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “De acordo com o n.º 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, faço a seguinte  
distribuição de Funções/Pelouros: -----

a) Presidente da Câmara -----

Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Administração Geral &amp; Finanças -----

Projetos &amp; Obras Municipais -----

Equipamentos &amp; Instalações Municipais -----

Segurança &amp; Proteção Civil -----

Cultura &amp; Criatividade -----

Planeamento, Coesão Territorial &amp; Mobilidade -----

Marketing &amp; Notoriedade -----

Desenvolvimento Económico &amp; Fundos Comunitários -----

b) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Obras Particulares &amp; Gestão Urbanística -----

Taxas &amp; Licenças -----

Ambiente &amp; Qualidade de Vida -----

Adaptação às Alterações Climáticas (Mar e Ria) -----

Mercados, Feiras &amp; Venda Ambulante -----

Processos de Contra - Ordenação e aplicação de coimas -----

Freguesias -----

c) Vereadora em regime de tempo inteiro: -----

Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Inclusão &amp; Cidadania -----

Maioridade -----

Associativismo -----

Turismo &amp; Eventos -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

d) Vereador em regime de tempo inteiro (com efeitos a 01/NOV, após autorização do órgão executivo) -----

Prof.º Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Educação & Formação -----

Juventude -----

Desporto & Vida Saudável -----

Toponímia -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar e tomar conhecimento do despacho. -----

**DESPACHO RELATIVO À DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS E DELEGADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NOS  
VEREADORES – RATIFICAÇÃO.** -----

1. A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a qual estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

2. As competências próprias que me estão estipuladas designadamente pelo artigo 35º do preceito legal acima citado; -----

3. As competências da Câmara Municipal que me foram delegadas ao abrigo do nº 1 do artigo 34º da referida Lei; -----

4. A estrutura orgânica da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Determino que: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34º e do n.º 2º do artigo 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e também com base no artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, delego ou subdelego nos Vereadore(a)s todas as competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal, para as seguintes funções: -----

a) Vereador em regime de tempo inteiro: -----

Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Obras Particulares & Gestão Urbanística -----

Taxas & Licenças -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 • TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Ambiente & Qualidade de Vida -----

Adaptação às Alterações Climáticas (Mar e Ria) -----

Mercados, Feiras & Venda Ambulante -----

Processos de Contra-Ordenação e aplicação de coimas -----

Freguesias -----

b) Vereadora em regime de tempo inteiro: -----

Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----

Inclusão & Cidadania -----

Maioridade -----

Associativismo -----

Turismo & Eventos -----

c) Vereador em regime de tempo inteiro (com efeitos a 01/NOV, após autorização do órgão executivo) -----

Prof.º Tiago Manuel Morais Lourenço -----

Educação & Formação -----

Juventude -----

Desporto & Vida Saudável -----

Toponímia -----

Ficam para o Presidente da Câmara Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo, as seguintes funções: ----

Administração Geral & Finanças -----

Projetos & Obras Municipais -----

Equipamentos & Instalações Municipais -----

Segurança & Proteção Civil -----

Cultura & Criatividade -----

Planeamento, Coesão Territorial & Mobilidade -----

Marketing & Notoriedade -----

Desenvolvimento Económico & Fundos Comunitários -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----



S. R.

13

31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

**DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NAS  
DIVERSAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS E OUTRAS, QUE O MUNICÍPIO DE  
ÍLHAVO INTEGRA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo está integrada num conjunto de entidades de base intermunicipal e outras, sendo que nesta fase inicial do mandato autárquico 2017/2021, devemos nomear o (s) representante (s) da CMI nessas entidades: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo nomeie os seguintes representantes: -----

- para a Associação Nacional de Municípios Portugueses: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----

- para a Associação de Municípios do Carvoeiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----

Vereador Prof.º Tiago Manuel Morais Lourenço -----

- Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas: -----

Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----

- para a Associação Musical das Beiras: -----

Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----

- para a Comunidade Portuária de Aveiro: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

- para a empresa “Águas da Região de Aveiro SA”: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré -----

- para a MUNICIPIA, SA: -----

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----



S. R.

14

31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- (substituto: Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré) -----  
- para a FECIPE - Federação Europeia de Cidades da Pesca: -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
- para a AEMA-Associação Europeia de Municípios com Marinas ou Portos de Recreio: -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
(substituto: Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles) -----  
- para Águas do Centro Litoral (ex – SIMRIA): -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----  
- para a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal: -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
(substituto: Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles) -----  
- para a Comissão de Protecção de Menores e Jovens em Risco de Ílhavo: -----  
Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----  
- para o Núcleo Local de Inserção (Rendimento Social de Inserção): -----  
Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----  
- para o Conselho Consultivo da Formação Profissional para o Distrito de Aveiro: -----  
Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----  
- para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde: -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
- para a Mesa Permanente Luso-Espanhola -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
- para Polis Litoral Ria de Aveiro -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----  
- para Parque de Ciência e Inovação, S.A. -----  
Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----  
(substituto: Vereador Eng. Marcos Labrincha Ré) -----  
- para a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica -----  
Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Fragoso Teles -----  
- para a Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária -----



S. R.

15

31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presidente Eng. Fernando Fidalgo Caçoilo -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **CONTAS BANCÁRIAS DE QUE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO É TITULAR – DESIGNAÇÃO DOS RESPEONSÁVEIS PELA SUA MOVIMENTAÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 27.outubro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Reportando-me ao assunto em epígrafe e de acordo com os pontos 2.9.10.1.2 e 2.9.10.1.13 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, dá-se conhecimento das contas tituladas em nome do Município de Ílhavo e, respetivos montantes mencionados a 27 de outubro de 2017. -----

Para o efeito de movimentação das contas deve o Executivo Municipal pronunciar-se sobre quem pode movimentar as contas (duas assinaturas), tendo como regra que uma das assinaturas é da Tesoureira ou suas substitutas legais e outra do Presidente do Órgão Executivo ou de outro membro deste órgão em quem ele delegue. -----

No final do mandato que agora termina as contas encontravam-se a ser movimentadas pelos seguintes titulares: -----

Presidente e substitutos: -----

1 – Fernando Fidalgo Caçoilo -----

2 – Marcos Labrincha Ré -----

Tesoureira e substitutas: -----

1 – Sara Raquel Arrais Loureiro -----

2 - Isabel Maria de Sousa Nunes Pereira -----

3 – Maria da Conceição Cunha Lucas -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Atento que ainda não se encontra concluído o período experimental de todos os trabalhadores que ingressaram nesta Câmara Municipal em 2017, que possibilite uma cabal



S. R.

16

31-10-2017

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

reafecção dos mesmos, entende-se manter a proposta de designação atualmente existente e referida nesta informação. -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **AUTORIZAÇÃO DO USO DE CARTÃO DE CRÉDITO POR PARTE DO PRESIDENTE DA CÂMARA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.** -----

Presente a informação supra, datada de 27.outubro.2017, elaborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Para os devidos efeitos, informamos que tem sido tradição dos Presidentes de Câmara, nas últimas décadas, que, a fim de se assegurar a satisfação de despesas urgentes e inadiáveis de carácter de representação, têm sido prática corrente dos mesmos habilitarem-se com um cartão de crédito titulado por uma conta bancária da Autarquia. -----

Nesta conformidade e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, preceito legal que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), cumpre-nos informar que no mandato que agora terminou o Sr. Presidente da Câmara era possuidor do referido cartão, com um limite de € 10.000,00 (dez mil euros), pela conta bancária existente na Caixa geral de Depósitos com o n.º 0035/00000446130, pelo que há necessidade que o actual Executivo tome conhecimento e se pronuncie sobre a continuidade do mesmo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara, -----

Proponho a manutenção do cartão de crédito e respetivo montante. -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

### **ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

### **TOPONÍMIA E CARTOGRAFIA.** -----

### **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONOMIA PARA O MANDATO 2017/2021 – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----



31-10-2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**  
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO



- “- Considerando o previsto no n.º 1 do artº 4º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia publicado no Apêndice n.º 97/2000 no DR n.º 149, II Série de 30 de junho, proponho: -----

1) Que a Câmara Municipal aprove a seguinte constituição da Comissão Municipal de Toponímia para o mandato 2017/2021, que agora se inicia: -----

Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo – Fernando Maria da Paz Duarte; -----

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo – Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, com competências e funções delegadas: -----

- Marcos Labrincha Ré; -----

- Tiago Manuel Morais Lourenço; -----

- Maria de Fátima Fragoso Teles. -----

Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo: -----

- São Salvador: João António Filipe Campolargo; -----

- Gafanha da Nazaré: Carlos António das Neves Rocha; -----

- Gafanha da Encarnação: Augusto Manuel da Rocha da **Silva**; -----

- Gafanha do Carmo: Luís Carlos Cardoso Diamantino. -----

2) Que a referida Comissão seja presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador (a) com competências e funções delegadas na matéria em apreço, e que esta Comissão se reúna sempre que lhe for solicitada por qualquer membro que para o efeito apresente justificação para tal, ou pelo Presidente ou Vereador da citada Comissão, nomeadamente a correspondente à aplicação do determinado nos artigos 3º e 6º do acima citado Regulamento Municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

27.outubro.2017. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 18.15 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Sr Manuel Pais Galindo*, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

*Sr Manuel Pais Galindo*